



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Referência: Processo SEI Nº 202600031002728

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Base Legal: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB

Empresa: J & J ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.391.298/0001-67.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de realizar a elaboração de documentos referentes à Medicina e Segurança do Trabalho para Sede da Agehab na cidade de Goiânia – GO, a serem prestados pela **J & J ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.391.298/0001-67.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, Inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 66.531,27 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação constam na documentação a seguir:

- Indicação de Recurso 133 (89681263);
- Programa de Desembolso Financeiro - PDF 2026436200209 (90266686);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 00385/4362/2026 (90266729).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido por ter apresentado, na fase de cotação, o menor preço, mediante Planilha de Apuração de Preço (88938733) e Proposta de Preços da empresa (88051516)

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (88973890).

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que “são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº 13.303/2016, bem como no inciso II, art. 124, deste regulamento”, conforme prescrito no RILCC.

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas na Planilha de Apuração de Preço (88938733). A contratada foi a empresa que apresentou menor cotação (88051516).

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 006/2026;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 66.531,27**
- III. Autorização da autoridade competente; **Proferida na Requisição de Despesa 5 (88605836)**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; (88051290, 88051318, 88051417, 88051469, 88051516, 88605661)
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); (88973890)
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência 88022887. Parecer Jurídico 174 (89022724).**
- X. Documentos de habilitação:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás e Certidão Municipal; (88973890)
 - b) Habilitação jurídica; (88605661)
 - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso.

VII – DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, solicitamos que seja emitido parecer quanto à legalidade da contratação, por dispensa de licitação, da empresa **J & J ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.391.298/0001-67, no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho,

a fim de realizar a elaboração de documentos referentes à Medicina e Segurança do Trabalho para Sede da Agehab na cidade de Goiânia – GO, por 12 (doze) meses.

Assim, a NACC encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Chefe**, em 14/05/2026, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90206548** e o código CRC **3874F522**.



Referência: Processo nº 202600031002728



SEI 90206548